



**AUTISTAR É RESISTIR!**  
**identidade, cidadania e participação**

# O Direito de ser ouvido

Participação política e defesa dos direitos

Brasil  
2019

**Projeto Gráfico e Diagramação:** Fernanda Santana e Adriana Torres

**Capa:** Fernanda Santana

**Elaborado e Revisado pelo G.T. da Campanha Abraça 2019:**

Adriana Torres;  
Adrianna Reis;  
Alexandre Mapurunga;  
Amanda Paschoal;  
Andressa Batista;  
Beatriz Souza;  
Fernanda Santana;  
Iara Assesu;  
Maristela Lugon;  
Renata Bonotto;  
Rita Louzeiro;  
Thiago Lima;  
William Silva.

**Disponível eletronicamente no endereço:**

<http://abraca.autismobrasil.org/>

Essa cartilha é parte integrante da campanha nacional da ABRAÇA 2019: “Autistar é Resistir! Identidade, cidadania e participação”.

É permitida a reprodução parcial ou total desta publicação, desde que não seja para fins comerciais, que seja citada a fonte e a reprodução não altere o sentido dos objetivos propostos na obra.



Abril de 2019

# Índice

<b>Introdução</b>	<b>5</b>
<b>Participação Social no Brasil</b>	<b>6</b>
<b>Histórico de participação dos Movimentos de Pessoas com Deficiência no Brasil</b>	<b>7</b>
<b>Sobre o Ativismo Autista</b>	<b>11</b>
<b>Formas de participação e representatividade no Estado</b>	<b>14</b>
<b>Participação na Sociedade Civil</b>	<b>15</b>
<b>O Direito à Informação</b>	<b>16</b>
<b>Conselhos de Políticas Públicas</b>	<b>17</b>
<b>Conferências</b>	<b>19</b>
<b>Ouvidorias</b>	<b>20</b>
<b>Orçamentos participativos</b>	<b>21</b>
<b>Audiências Públicas</b>	<b>22</b>
<b>Plano de Metas</b>	<b>23</b>
<b>Novos canais de consulta pública</b>	<b>24</b>
<b>Para estudar sobre democracia participativa</b>	<b>25</b>
<b>Conclusão</b>	<b>27</b>
<b>Referências para se aprofundar no assunto</b>	<b>28</b>



## Introdução

Nossa Lei Maior é a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que logo em seu 1º artigo informa que trata-se o Brasil de um Estado Democrático de Direito. De direito porque está sujeito a um conjunto de normas jurídicas que envolvem garantias e obrigações. E democrático, porque existe soberania popular: o povo é o real detentor do poder de decisão.

Entre os princípios fundamentais, **citamos dois que são de extrema importância** para que entendamos como e porque temos direito à participação política:

- **a cidadania:** que garante a participação efetiva da pessoa, direta ou indiretamente, nas decisões políticas do Estado, desde que esta cumpra determinados requisitos previstos na Constituição, como idade mínima para votar e ser votado, por exemplo.
- **a dignidade da pessoa humana:** direito inalienável e irrenunciável inerente à condição de Ser Humano.

A Associação Brasileira para Ação por Direitos das Pessoas Autistas (Abraça) lança, em 2019, uma campanha baseada no protagonismo das pessoas autistas em prol de seus direitos. Com o tema “Autistar é Resistir: identidade, cidadania e participação política”, busca-se, por meio da conscientização do Estado e da Sociedade, e pelo material da campanha, fortalecer e apoiar a luta das pessoas autistas pelo direito à participação na vida pública e política do país.

## Participação Social no Brasil

Nossa democracia tem apenas 30 anos. Estes, vividos e acompanhados por uma herança cultural colonialista, coronelista, clientelista e populista, sempre visando a manutenção dos privilégios dos grupos dominantes e a exclusão dos grupos minoritários. Ainda assim, podemos pontuar evoluções trazidas pelo regime democrático, como:

- Institutos de participação: Plebiscito, Referendo, Iniciativa Popular
- Conferências de Políticas Públicas
- Audiências Públicas
- Conselhos de Políticas Públicas

Desde 2016, vivemos um período de fragilidade dos direitos e de insegurança jurídica cada vez maior. O momento atual é de “demonização” dos ativismos e da mitigação de direitos fundamentais, o que reforça a necessidade de participação social.

## **Histórico de participação dos Movimentos de Pessoas com Deficiência no Brasil**

Alguns marcos do histórico de participação dos Movimentos de Pessoas com Deficiência no Brasil e principais legislações promulgadas nos últimos 50 anos:

### **Década de 1930**

Criação da Associação Brasileira de Surdos-mudos do Rio de Janeiro, por estudantes do Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES).

### **Década de 1950**

Novo modelo de organização das pessoas com deficiência visual: modelo associativista, com interesses mais econômicos e que reforçavam a organização da luta e melhoria da posição dos associados no espaço social.

**Conselho Nacional de Educação** autoriza o ingresso de estudantes com deficiência visual nas faculdades de Filosofia.

Criação da primeira Entidade nacional: Conselho Brasileiro para o Bem Estar dos Cegos (CBEC) no Rio de Janeiro.

Criação de uma segunda Associação de Surdos no Rio e em outras cidades do país.

Fundação Desportiva de Surdos do Rio de Janeiro (Federação Carioca de Surdos-Mudos).

Criação do Clube dos Paraplégicos de São Paulo e do Clube do Otimismo do Rio de Janeiro.

### **Década de 1960:**

Criação da Associação Brasileira de Deficientes Físicos (Abradef).

### **Década de 1970:**

Surgimento de Organizações de pessoas com deficiência em busca de Direitos: início do movimento político das pessoas com deficiência.

Criação da Coalizão Pró-Federação Nacional de Entidades de Pessoas Deficientes.

### **Década de 1980:**

2º Congresso Brasileiro de Reintegração Social, com a participação de pessoas com deficiência.

1980: Ato público convocado, pela Associação Brasileira de Deficientes Físicos (Abradef), na Praça da Sé, em São Paulo, para protestar contra a discriminação das pessoas com deficiência;

1º Encontro Nacional de Entidades de Pessoas Deficientes e;

Instalação da Comissão Nacional do Ano Internacional das Pessoas Deficientes (AIPD).

1981 - Ano Internacional das Pessoas Deficientes proclamado pela ONU, com o tema a “Participação Plena e Igualdade”.

1981 a 1983 - Encontros Nacionais/ fundação da Federação Nacional de Entidades de Pessoas Deficientes;

Divisão da Federação Nacional em grupos, de acordo com cada deficiência;

Busca por protagonismo de suas próprias lutas, objetivo comum entre os diversos grupos de pessoas com deficiência;

Criação da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE) e;

Lei 7.405/85: Obrigatoriedade da colocação do símbolo internacional de acesso em locais acessíveis para pessoas com deficiência.

### **Década de 1990:**

Criação do CONADE: Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência.

Criação de Conselhos nas três esferas de Governo.

Realização do Simpósio Internacional sobre Meio Ambiente e Deficiência, no Fórum Global 92.



Criação do prêmio “Direitos Humanos”, da categoria “Garantia dos Direitos das Pessoas com Deficiência”.

Decreto 3.298: regulamentou a lei 7.853/89 sobre a Política Nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

Lei 8.899/94: Concessão de passe livre para PcD no sistema de transporte coletivo interestadual.

Lei 8.989/95: Isenção de IPI na aquisição de automóveis para transporte de pessoas com deficiência.

### **Década de 2000:**

Aprovação de diversos atos normativos de garantia de direitos para pessoas com deficiência, como por exemplo:

10.048 /00 (prioridade de atendimento);

10.050/00 (sucessão de herança);

Lei No 10.172/01 (Plano Nacional de Educação);

10.436/02 (reconhecimento como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras), posteriormente regulamentada pelo Decreto 5.626/05;

11.126/05 (Lei do cão guia);

11.133/05 (Dia Nacional de Luta da Pessoa portadora de deficiência);

11.180/05 (projeto Escola de Fábrica e bolsas do ProUni, programa de Educação Tutorial PET);

Decreto 6.571/08( atendimento educacional especializado- AEE);

Decreto nº 6.949/2009 (promulga e atribui à Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência o status de emenda constitucional no país).

Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

Lançamento da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

## **Década de 2010:**

Aprovação de diversos atos normativos de garantia de direitos para pessoas com deficiência, tais como:

12.319/10 (regulamentação da profissão de tradutor e intérprete de LIBRAS);

12.470/11 (alterações na Previdência social em benefício de PcD);

12.587/12 (diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana);

12.622/12 (dia do atleta paraolímpico);

12.649/12 (isenção de determinados impostos para importação e receita de equipamentos de tecnologia assistiva descritos na lei);

12.764/12 (lei do autista);

12.933/13 (meia entrada para PcD e outros, comprovadamente carentes, em espetáculos artísticos-culturais e esportivos);

12.955/14 (estabelece prioridade de tramitação de processo de adoção onde o adotando for criança ou adolescente com deficiência ou doença crônica);

13.146/15 - Lei Brasileira de Inclusão.

## Sobre o Ativismo Autista

Existem autistas desde que o mundo é mundo. Ter sido a condição descrita por um médico em determinada época não significa que ela não existia antes. Como disse Asperger, “para se ter sucesso na ciência e na arte, é preciso uma pitada de autismo”.

No entanto, por muitos anos e devido a tantos mitos e desinformação sobre a condição, faz poucas décadas que autistas adultos começaram a se organizar para defender seus direitos. Até porque, somente na década de 1980 que foi entendido que o autismo não era uma condição transitória, mas permanente. A pessoa nasce, cresce e morre autista.

Até então, assim como acontecia com grupos de outras pessoas com deficiência, apenas pais, responsáveis e especialistas se organizavam para lutar por determinados direitos. E, com uma visão do modelo médico, ou seja, da necessidade de “curar” a pessoa para que ela possa ter uma existência plena, a agenda de políticas era construída voltada para questões relacionadas à saúde e assistência social.

Porém, diferente da maioria desses grupos de pessoas com deficiência, principalmente no Brasil, onde a tecnologia assistiva de apoio a autistas ainda é escassa, ainda hoje o protagonismo das pessoas autistas é pouco levado em conta. Nos Estados Unidos, o grupo “Aspies for Freedom” foi o que mais enfrentou o péssimo tratamento dado aos autistas pela Organização mais famosa de lá, a Autism Speaks, que tem, como objetivo e missão, “tornar o autista menos autista”. Vem da Autism Speaks mitos como o “4 para 1” - a ideia que existem quatro autistas meninos para cada menina autista, índice sem comprovação, já que a única comprovação até hoje é que existe um enorme subdiagnóstico de meninas e mulheres autistas e sem números representativos da realidade não há como fazer comparações ou chegar a uma estimativa precisa; o termo psicofóbico “anjo azul”; a forte disseminação da figura do quebra cabeças como símbolo do autismo, e absurdos como uma propaganda em que a Organização culpava o autismo pelo fim dos casamentos dos pais de crianças autistas.

É comum ativistas autistas oralizados serem menosprezados pela comunidade autista e ouvirem de pais, mães e familiares de outros autistas que não são “autistas o suficiente” para falarem por seus filhos - autistas

que não utilizam a linguagem oral e/ou que tem diversas condições co-existentes como epilepsia, apraxia de fala, deficiência intelectual, etc.

Foi preciso surgir métodos de comunicação alternativa, como o SOMA RPM<sup>1</sup>, para “dar voz”, literalmente, aos autistas não oralizados como Amy Sequenzia e Ido Kedar. Mesmo assim, ainda são poucos os que têm acesso a essas ferramentas e, na maioria das vezes, são seus responsáveis que “falam por eles” - usualmente em busca de transformá-los naquilo que nunca serão: neurotípicos, ou seja, pessoas dentro do padrão de cérebro esperado por eles.

Desde o início dessa década o ativismo virtual vem se intensificando cada vez mais no Brasil. Autistas como Amanda Paschoal, Fernanda Santana, Rita Louzeiro e vários outros vem utilizando os canais de comunicação virtuais para falar sobre suas demandas de direitos e também esclarecer pais e outros sobre a condição autista, pelo viés da neurodiversidade.

A Associação Brasileira para Ação por Direitos das Pessoas Autistas (Abraça), desde sua fundação, em 2008, tem o protagonismo e a participação ativa de pessoas autistas em sua diretoria, em seus processos decisórios, eventos e campanhas. Em setembro de 2016 a Organização realizou o 1º Encontro Brasileiro de Pessoas Autistas (EBA) na cidade de Fortaleza, Ceará.

O EBA foi o primeiro encontro nacional idealizado, organizado e protagonizado por pessoas autistas e teve como objetivo expor e debater questões importantes que afetam suas próprias vidas, promover seus direitos e o reconhecimento de seus talentos, de suas vozes e de suas capacidades, tendo como guia a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. O evento se caracterizou pelo seu ineditismo, pelo reconhecimento da importância de se dar vez e voz às pessoas que estão sempre excluídas dos assuntos que lhes são afetos, pela promoção do protagonismo e pelo respeito à dignidade das pessoas autistas.

Ainda temos um longo caminho a percorrer, a fim de que, finalmente, autistas protagonizem suas lutas, tendo pais e especialistas como apoiadores da causa e não como frente única. Se notarmos, a maioria dos eventos, das reportagens e até da elaboração das políticas públicas não levam em consideração as próprias pessoas autistas.

Acreditando em mitos como “vacina causa autismo”, “são vermes intestinais”; “é o glifosato”, autistas são submetidos a tratamentos alternativos degradantes que variam da aplicação de um tipo de alvejante industrial via enema até o uso de quelação para “desintoxicar o organismo”. É um mercado muito lucrativo e que usa, como estratégia, desde o desconhecimento parental sobre o autismo até os diversos e conhecidos erros da indústria farmacêutica.

\*Esse texto também faz parte da Cartilha: **Falando em Autismo - Como evitar o capacitismo e a psicofobia na mídia**, parte da campanha da ABRAÇA 2019 - Autistar é resistir! Identidade, cidadania e participação política

<sup>1</sup> <https://autismoemtraducao.com/2015/03/13/tito/>

## Formas de participação e representatividade no Estado

Lidamos com a urgente necessidade de representação no Executivo e no Legislativo pelas minorias, para viabilizarmos a ocupação dos nossos lugares de direito. Precisamos, enquanto pessoas com deficiência, enquanto autistas, romper as barreiras atitudinais e ocuparmos cargos políticos a fim de ampliar nossa representação política.

Como ocupar os espaços políticos partidários?

É necessário que se tenha conhecimento sobre o funcionamento do sistema político no Brasil e como o poder público funciona.

Também é muito importante buscar informações sobre os partidos existentes, a fim de definir aqueles que se afinam mais com seus objetivos e perspectivas políticos. A escolha e filiação prévia a um partido político é fundamental para que se possa ser candidato ou candidata à qualquer cargo eletivo.

Esse é um projeto de médio a longo prazo, portanto, é preciso começar HOJE.

Reúna amigos, familiares e colegas com os quais você sintoniza. Busque informações na internet e conte com o apoio de grupos de autistas para o sucesso do seu empreendimento!

Para ter acesso aos partidos registrados hoje no país, acesse:

<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/registrados-no-tse>

Para saber mais sobre a atuação de cada um, é importante acompanhar os sites do Legislativo e do Executivo em sua cidade, estado e no país.

## Participação na Sociedade Civil

**Não me interessa na filiação a um partido político, como devo proceder para exercer minha cidadania plenamente?**

Busque por Associações sem fins lucrativos que atuem na defesa de direitos dos autistas e/ou pessoas com deficiência e se torne membro. A participação em grupos informais é importante, entretanto, a não oficialização do grupo em cartório pode inviabilizar tanto a participação em determinados espaços como Conselhos e Conferências de políticas públicas, como repasses de recursos financeiros disponibilizados ou fomentados pelo Estado e por Organizações privadas.

Não podemos perder de vista que o foco será sempre nos direcionarmos rumo ao modelo social de deficiência, observando que juridicamente, já caminhamos para o modelo de inclusão, visando a retirada das barreiras - incluindo físicas e atitudinais - que impeçam a participação plena das pessoas com deficiência em todos os espaços sociais, da escola ao mercado de trabalho.

Nos deparamos com o desafio de fazer com que a legislação saia do papel e seja aplicada aos casos concretos. Temos que buscar sempre a construção de um discurso comum, uníssono, dentro da diversidade de condições em que se encontram as pessoas com deficiência.

Deve-se ter conhecimento do histórico de outras minorias excluídas, como negros, mulheres, crianças, LGBTQ+s. Isso é importante também para fortalecer a capacidade de incidência nas políticas públicas voltadas para os Direitos Humanos em geral.

Precisamos sempre lembrar que, para a CDPD, Organizações representativas de Pessoas com Deficiência devem ser lideradas por pessoas com deficiência, sendo que pais e familiares tem o papel de apoio para que garantir que tenhamos voz e autonomia plena. Somente com o fortalecimento do protagonismo das pessoas autistas, somado às vozes de tantas minorias apartadas da sociedade, conseguiremos vencer o modelo médico e fazer com que a legislação atual brasileira se alinhe definitivamente à CDPD e que as políticas públicas sejam inclusivas de fato.

## O Direito à Informação

A Lei de Acesso à Informação (LAI - n. 12.527/2011) que regulamenta o direito de acesso às informações públicas foi uma grande vitória para a sociedade civil, política regulatória que proporcionou avanço para o controle social e a participação social, pois hoje, qualquer cidadão, pessoa física ou jurídica, pode solicitar informações, sem necessidade de justificar sua solicitação.

### Mas como utilizar isso para a incidência nas políticas públicas?

Informação de qualidade é uma das principais armas da sociedade para conseguir determinar quais problemas irão para a agenda de políticas públicas, a forma como deverão ser tratados e quais atores são importantes para participar desse processo. Atualmente, existe muita informação pública disponível na internet, seja projetos de lei nos sites das casas legislativas, dados sobre execução orçamentária e licitações realizadas nos sites das administrações federal, estaduais e municipais, contatos e informações dos Ministérios Públicos.

Para uma participação efetiva, é preciso conhecer o que já foi construído até então e o que falta construir ou simplesmente efetivar, como no caso das legislações relacionadas às pessoas com deficiência.

Imagine que podemos ter acesso ao número de crianças com deficiência matriculadas em escolas regulares em nossas cidades; os dados de escolas públicas que oferecem recursos de acessibilidade, o atual estado de atendimento dessas crianças na rede pública de saúde, entre outros? Esses dados, aliados com a experiência de quem vive a realidade, são base para a construção de políticas que realmente atendam as demandas existentes.

Esses dados podem servir também de base para estudos e propostas a serem feitas nos Conselhos de Políticas Públicas, nas Conferências, em audiências públicas ou mesmo para ações judiciais.

Saiba mais sobre a LAI em: <http://www.acessoainformacao.gov.br/assuntos/conheca-seu-direito/a-lei-de-acesso-a-informacao>



## Conselhos de Políticas Públicas

Os Conselhos são instrumentos fundamentais de participação e controle social das políticas públicas, previstos em lei, e presente em todos os âmbitos (federal, estadual e municipal).

Eles surgiram das demandas populares por maior participação na vida pública. São espaços plurais, com composição paritária entre Estado e sociedade civil organizada, podendo ter caráter consultivo ou deliberativo, e tem como principal função atuar na formulação e controle das políticas relacionadas à sua área específica.

### Para que servem os Conselhos de Políticas Públicas?

Eles têm, basicamente, três funções:

- **estratégicas**, que estão relacionadas ao direcionamento das políticas públicas;
- **programáticas**, o que possibilita definir programas e projetos da administração, assim como o monitoramento e avaliação das ações;
- **operacionais**, a rotina do Conselho, propriamente dita.

Os principais desafios na atuação dos Conselhos hoje são:

- a desigualdade de condições e de poder entre sociedade civil e Estado;
- a ausência de garantias de que as decisões serão efetivamente implementadas, no caso dos Conselhos Consultivos;
- a ausência de instrumentos jurídicos que imponham ao Poder Executivo o cumprimento das decisões emanadas dos Conselhos.

- pouco envolvimento e acompanhamento da sociedade civil à atuação dos Conselhos, situação que propicia a inércia dos mesmos ou mesmo o oportunismo de Organizações ligadas ao mercado privado ou mesmo a partidos políticos.

Conheça os Conselhos da sua cidade! Procure saber dia e hora das reuniões, e participe. Cobre a sua efetividade! **Temos que ocupar o espaço de direito nos Conselhos, quanto maior a participação, mais controle teremos sobre essas instâncias.**

## Conferências

As Conferências de Políticas Públicas são espaços de debate entre Estado e Sociedade Civil, com o objetivo de estabelecer metas e prioridades para determinada política pública. As Conferências Nacionais, geralmente, são convocadas pelo Executivo e são precedidas de etapas municipais e estaduais, onde, além do debate e escolha de diretrizes locais, são eleitos delegados e delegadas para representarem a cidade/estado nas etapas seguintes.

Todo o material das Conferências, incluindo as diretrizes definidas em cada uma delas, pode ser acessado neste link: <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/conade/iv-conferencia-nacional>

### O que acontece com as metas estabelecidas nas Conferências?

A experiência das últimas décadas nos mostrou que diretrizes aprovadas em Conferências como essas, serviram de base para a criação de várias políticas estratégicas, como é o caso da Lei Brasileira de Inclusão, da Política Nacional de Resíduos Sólidos, da Política Nacional de Mobilidade Urbana, entre outras. Já em níveis municipais, os resultados ainda se mostram pífios, com Conferências sendo realizadas com um direcionamento do Executivo para as diretrizes que este busca aprovar e poucos resultados na prática.

### Como ser mais atuante?

Conhecer as diretrizes aprovadas, o que foi ou não realizado até então e ficarmos atentos aos calendários das futuras Conferências; cobrar e fiscalizar a execução das propostas aprovadas. **Os desafios são grandes, mas somente uma sociedade bem informada terá chances de cumprir com seus deveres cidadãos.**

Outros eventos organizados pelos poderes ou pela própria sociedade civil organizada são os **Fóruns, Congressos, Seminários e Palestras**. Todos são espaços importantes para unir forças, trocar informações e definir linhas de ação para a proteção e ampliação dos direitos. Uma dica importante é fazer uma lista da legislação municipal e estadual sobre questões ligadas ao autismo, a fim de acompanhar, inclusive, o que está ou não sendo feito e comparar com outras cidades e estados que estejam mais avançados no atendimento ao nosso grupo.

## Ouvidorias

Com a derrubada da Política Nacional de Participação Social (PNPS) em 2014, não existe, ainda, uma previsão legal específica para a atuação das Ouvidorias, em que pese alguns autores interpretem parte do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, como base legal para a institucionalização dessas instâncias.

As ouvidorias teriam a função de servirem como mediadoras entre a sociedade civil e os órgãos públicos, sendo, ao mesmo tempo, instrumentos democráticos, órgãos de controle, um espaço de resolução de conflitos extrajudicial e uma ferramenta de melhoria da atuação desses próprios órgãos.

**Como agir, uma vez que nem sempre esses espaços existem ou funcionam devidamente?**

É preciso resistir e manter a pressão popular para que esses órgãos cumpram sua função. Para isso, utilizar de mobilizações nas redes sociais, abaixo-assinados em sítios eletrônicos especializados pode ser de grande utilidade.

## Orçamentos participativos

Em Belo Horizonte e Porto Alegre, principalmente, o tema Orçamento Participativo (OP) já é bem conhecido, uma realidade ainda distante da maioria das cidades brasileiras. É um importante instrumento de participação, ao estimular o exercício da cidadania, o conhecimento da realidade local e permitir que o poder decisório sobre parte (mesmo que bem pequena) do orçamento público seja decidido pelos próprios cidadãos.

O OP, além de contribuir com o aprendizado da sociedade para a prática da construção de políticas públicas, é uma ferramenta poderosa no combate às práticas clientelistas de alocação de recursos que, no Brasil, já se tornaram rotina.

Hoje, seus principais desafios estão em:

- Conseguir barrar as tentativas, por parte dos políticos tradicionais, de “capturar” o OP e assim manter práticas clientelistas;
- Enfrentar o “engessamento” dos gastos orçamentários, que reduz consideravelmente as margens de manobra na alocação de recursos do poder executivo nos três âmbitos de governo. O volume de recursos decidido é pequeno no OP.
- A execução dos projetos aprovados e o baixo índice de orçamento alocado para o OP. O percentual e os valores absolutos das verbas disponibilizadas são relativamente baixos para o porte das respectivas cidades, não ultrapassando 10% da receita própria do município.
- Há uma baixa participação da “classe média”, que se sente sem condições de disputar benfeitorias com os setores populares (maiores em número e em níveis de carência), e que, usualmente, acaba sem conhecimento da importância desse instrumento;
- Devido à dificuldade de aprovação de projetos estratégicos de longo prazo, no lugar de inúmeras pequenas obras pulverizadas, muitas prefeituras optaram por não incluir os projetos estratégicos no Orçamento Participativo.

Em que pese esses desafios, o OP já trouxe inúmeros benefícios para as cidades onde foi implementado e tem sido apontado como um instituto progressivo da democracia.

Para saber mais sobre o OP, acesse o site da Prefeitura de Porto Alegre:

<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/op/>

## Audiências Públicas

Audiências públicas são exigências legais de participação da sociedade no processo de debate - tanto no legislativo, quanto no executivo. A função principal da audiência pública é a troca de informações, não tendo caráter deliberativo e vinculativo.

Essas audiências possibilitam a participação nas discussões legislativas e também uma pressão presencial sobre assuntos de interesse, podendo trazer tanto dados técnicos para balizar uma determinada opção de um grupo social quanto a realidade local vivida - e desconhecida dos parlamentares.

Já a Lei de Responsabilidade Fiscal fala da importância das audiências públicas para a discussão das **peças que compõem o orçamento público** (Plano Plurianual, Lei Orçamentária anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias) para assegurar a transparência da gestão fiscal.

O Supremo Tribunal Federal vem, também, realizando audiências públicas importantes sobre temas atuais e algumas casas legislativas oferecem cursos de participação para incidência no Orçamento Público e informações acerca das audiências em seus sítios eletrônicos.

O principal desafio das audiências é o mesmo das demais instâncias participativas: a não existência de meios para obrigar o Estado a adotar as medidas que forem ali concordadas.

Além disso, em determinadas políticas, é comum a realização de audiências “pró-forma”, onde a sociedade é convocada para participar somente como um procedimento formal, sendo que as decisões já foram tomadas entre gestão pública e mercado privado, como é o caso de inúmeras audiências exigidas pela legislação ambiental.

O conteúdo dos debates raramente é levado em conta, sequer comparece nos relatórios das audiências e a população atingida são negligenciadas, ao mesmo tempo que são usadas para legitimar um processo do qual, em verdade, não tomaram parte efetiva.

Conheça a Lei de Responsabilidade Fiscal:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm)

Aprenda sobre Orçamento Público:

<http://www.portaltransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/orcamento-publico>

## **Plano de Metas**

Cerca de 50 cidades brasileiras ainda contam com o Plano de Metas, lei de iniciativa de organizações sociais de São Paulo que determina, a cada eleição, a apresentação, pelo candidato vencedor do Executivo municipal, de um programa de metas de sua gestão, até noventa dias de sua posse, contendo as prioridades (ações, indicadores e metas) para cada um dos setores da Administração Pública Municipal, observando, no mínimo, as diretrizes de sua campanha eleitoral e os objetivos, as diretrizes, as ações estratégicas e as demais normas da lei do Plano Diretor Estratégico.

Na maioria das cidades onde o Plano de Metas foi adotado legalmente, o projeto de lei e sua aprovação foram feitos graças à mobilização da sociedade civil organizada. Caso tenha interesse em apresentar o projeto para os parlamentares de sua cidade, confira o site da RNSP sobre o assunto:

<http://www.nossasaopaulo.org.br/programa-de-metas>

## Novos canais de consulta pública

Sem dúvida, a internet facilitou muito a participação social, antes restrita a grupos de ativistas com determinado conhecimento e engajamento nas temáticas escolhidas. Hoje qualquer cidadão, munido de um computador ou mesmo um celular que tenha acesso à internet, pode opinar em proposições existentes no Senado Federal, por meio do canal e-cidadania, acompanhar audiências em Assembleias ou Câmaras municipais de determinadas cidades, assinar um abaixo-assinado pela vida dos elefantes na África ou contra o abate de cães na China.

Com um clique, um cidadão poderá enviar para dezenas, até centenas de pessoas, informações sobre projetos de lei que estão sendo debatidos na Câmara dos Deputados e, ao mesmo tempo, criar grupos de discussão para enfrentamento de determinados problemas.

### Desvantagens da internet e sua vasta rede de informações

Ao mesmo tempo que a tecnologia tem dado visibilidade a causas que, até ontem, eram desconhecidas, como é o caso dos direitos das próprias pessoas autistas, por outro lado, a mesma ferramenta vem sendo usada para produzir notícias falsas, perseguir desafetos e propagar mitos que, até então, pareciam erradicados.

### Como evitar a veiculação de notícias falsas?

**Importante!**

Pesquise **sempre** a origem das informações e se as fontes são seguras, pois, muitas vezes, **opiniões pessoais** são vendidas como informação séria, sem de fato ser. Assim como é crescente e preocupante a **veiculação de notícias falsas**, as “fake news”. Para os movimentos sociais, isso é uma péssima notícia, já que muitas de nossas ações e informações não encontram ainda eco entre a maioria dos internautas, ao contrário das “fake news” que, usualmente, tendem a reforçar mitos, preconceitos e estereótipos e se propagar rapidamente. Muitas vezes, basta jogar parte do texto na busca do “Google” e já encontraremos informações sobre o nível de veracidade.

Além disso, é preciso fomentar o ativismo presencial. O ambiente virtual é um instrumento de apoio por quem busca incidir nas políticas públicas de sua cidade, estado ou país. Claro que nem todas as pessoas podem participar presencialmente, mas se você puder, faça a sua parte!



## Para estudar sobre democracia participativa

Além dos links colocados ao longo do texto, deixo aqui um compilado de textos e vídeos sobre temas que podem ajudar você a ter uma participação mais efetiva:

Livro “**Elementos de Teoria Geral Do Estado**”, de Dalmo de Abreu Dallari

Livro “**Mobilização social: um modo de construir a democracia e a participação**”, de Jose Bernardo Toro e Nísia Maria Duarte Furquim Werneck

**Apostilas online:** Coleção Passo a Passo, da Assembleia Legislativa de Minas Gerais - coletânea de publicações sobre Administração Pública Brasileira, Organização do Estado brasileiro; Federalismo no Brasil; Orçamento Público; controles externo, interno e direto da Administração Pública; Participação Política; Processo legislativo:

[https://www.almg.gov.br/educacao/sobre\\_escola/publicacoes\\_multimedia/materiais/index.html?tagLoc=1358&fbclid=IwAR0d\\_pi-zHb73r6ndN51ft5tqwCWAacGJu8jQXNOwOQGoailJS7qBRQ-qMKk2l](https://www.almg.gov.br/educacao/sobre_escola/publicacoes_multimedia/materiais/index.html?tagLoc=1358&fbclid=IwAR0d_pi-zHb73r6ndN51ft5tqwCWAacGJu8jQXNOwOQGoailJS7qBRQ-qMKk2l)

Vídeo “**O que é democracia participativa?**” da Câmara dos Deputados: <https://youtu.be/vRWjttBUZsk>

**Cursos online** do Senado Federal: [https://www12.senado.leg.br/institucional/escola-de-governo/cursos-on-line?fbclid=IwAR1S-n8eJ3w7CLb\\_DuiAk0R5R\\_sTRw0CaNMTDnpV9Sc1F\\_FQYBbN-QeWWMjaU](https://www12.senado.leg.br/institucional/escola-de-governo/cursos-on-line?fbclid=IwAR1S-n8eJ3w7CLb_DuiAk0R5R_sTRw0CaNMTDnpV9Sc1F_FQYBbN-QeWWMjaU)

**Escola virtual da Câmara dos Deputados:** <https://escolavirtual-decidadania.camara.leg.br/site/>

Vídeo “**História do Movimento Político das pessoas com deficiência no Brasil**”: <https://youtu.be/oxscYK9Xr4M>

Vídeos da **Série Direitos Humanos**, da FGV-SP: <https://youtu.be/7wblQRzggTI>

Vídeo “**A história dos Direitos Humanos**”: <https://youtu.be/uCnl-KEQtbfc> (legendado)

Vídeo “**Orçamento Público**”, do Movimento Nossa BH: [https://youtu.be/NSrb\\_RMN-A](https://youtu.be/NSrb_RMN-A)

## Conclusão

“(…) a Democracia é como o Amor: não pode ser comprada, não pode ser decretada, não pode ser imposta. A Democracia só pode ser vivida e construída. Por isso ninguém pode nos dar a Democracia. A Democracia é uma decisão, tomada por toda uma sociedade, de construir e viver uma ordem social onde os Direitos Humanos e a vida digna sejam possíveis para todos. No Brasil esta decisão foi assumida e explicitada nos primeiros artigos da Constituição Brasileira.” (Bernardo Toro)

Somos diretamente responsáveis pelo destino do nosso país. É nosso dever como cidadãos agir. Sabemos que não é fácil lutar contra um sistema social e político que tenta nos moldar diariamente a uma única versão humana, porém, nós não temos outra escolha. É preciso ir além dos nossos limites, das nossas preocupações de cada dia (e que já são tantas!) e escolher a democracia, como única forma possível de vivermos plenamente os Direitos Humanos.

*Um abraço da ABRAÇA!*

## Referências para se aprofundar no assunto

BRASIL, Agência. Portal EBC. **Saiba o que é a Política Nacional de Participação Social**. Disponível em: <<http://www.ebc.com.br/noticias/politica/2014/10/saiba-o-que-e-a-politica-nacional-de-participacao-social>>. Acesso em 16 de abril de 2018.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em março, 2018.

BRASIL, Governo Federal do. **Site Acesso à Informação do Governo Federal**. Disponível em <<http://www.acessoainformacao.gov.br/>>. Acesso em 18 de abril de 2018.

BRASIL. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**. Brasília, 2015. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm)>. Acesso em março, 2018.

BRASIL. **Política Nacional de Participação Social**. Brasília, 2014. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/decreto/d8243.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/decreto/d8243.htm)>. Acesso em 17 de abril de 2018.

BRASIL. **Política Nacional de Resíduos Sólidos**. Brasília, 2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm)>. Acesso em 17 de abril de 2018.

BRASIL, Presidência da República do. Secretaria de Governo. **Conferências Nacionais**. Disponível em: <<http://www.secretariadegoverno.gov.br/participacao-social/conferencias>>. Acesso em 18 de abril de 2018.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos das Pessoas com Deficiência. **IV Conferência Nacional. Texto Base e Orientações Gerais**. Disponível em: <<http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/conade/iv-conferencia-nacional>>. Acesso em 18 de abril de 2018.

CARVALHO, Emmanoel Ferreira de. **Ouvidorias Públicas: Efetividade de Direitos Humanos pela participação e controle social.** Disponível em: <[http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=16572](http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=16572)>. Acesso em 18 de abril de 2018.

DALLARI, Dalmo de Abrey. **Elementos de teoria geral do Estado.** 33 ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

ENAP - Escola Nacional de Administração Pública. **Orçamento Público - Conceitos Básicos.** Disponível em: <[http://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2170/1/Or%C3%A7amento%20P%C3%ABlico%20Conceitos%20B%C3%A1sicos%20-%20M%C3%B3dulo%20%20\(1\).pdf](http://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2170/1/Or%C3%A7amento%20P%C3%ABlico%20Conceitos%20B%C3%A1sicos%20-%20M%C3%B3dulo%20%20(1).pdf)>. Acesso em 18 de abril de 2018.

IPEA. **Democracia Administrativa e princípio da legalidade: A Política Nacional de Participação Social constitui matéria de Lei ou de Decreto?** Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/participacao/destaques/1120-a-politica-nacional-de-participacao-social-constitui-materia-de-lei-ou-de-decreto>> Acesso em 17 de abril de 2018.

LANNA JÚNIOR, Mário Cléber Martins (Comp.). **História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil.** Brasília: Secretaria de Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2010.

LOPES FILHO, OZÉAS CORRÊA. **Estado Democrático de Direito e seus fundamentos.** Disponível em: <<http://escabinos.blogspot.com.br/2006/03/estado-democrtico-de-direito-e-seus.html>> . Acesso em 16 de abril de 2018.

MEDEIROS, Aleksandro M. **Orçamento Participativo.** Disponível em: <<https://www.sabedoriapolitica.com.br/products/or%C3%A7amento-participativo/>>. Acesso em 18 de abril de 2018.

Rede Nossa São Paulo. **Programa de Metas.** Disponível em: <<http://www.nossasaopaulo.org.br/programa-de-metas>>. Acesso em 18 de abril de 2018.

RESENDE, Ana Paula Crosara de; Vital, Maria de Paiva. (coord). **A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – Versão Comentada.** Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2008.

ROCHA, José Cláudio. **A participação popular na gestão pública no Brasil**. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/19205/a-participacao-popular-na-gestao-publica-no-brasil>> . Acesso em 17 de abril de 2018.

SARAVIA, Enrique; Ferrarezi, Elisabete. (Org.) **Políticas Públicas; coletâneas**. Brasília: ENAP, 2006.

SENADO FEDERAL. **Portal e-cidadania**. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/ecidadania>>. Acesso em 18 de abril de 2018.

SILVA, Paulo. **Democracia no orçamento público: orçamento participativo e conceito de orçamento participativo**. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/44962/democracia-no-orcamento-publico-orcamento-participativo-e-conceito-de-orcamento-participativo>> . Acesso em 18 de abril de 2018.

TEIXEIRA, Ana Claudia Chaves; SOUZA, Clóvis Henrique Leite de; LIMA, Paula Pompeu Fiuza de. **Conselhos e Conferências Nacionais: o que são, quantos existem e para que servem**. Disponível em: <<http://www.reformapolitica.org.br/historico/2012/672-conselhos-e-conferencias-nacionais-o-que-sao-quantos-existem-e-para-que-servem.html>>. Acesso em 18 de abril de 2018.

TORO, Bernardo A; WERNECK, Nisia Maria Duarte. **Mobilização social: um modo de construir a democracia e a participação**. UNICEF - Brasil, 1996.

VICTOR, Fabio. **Como funciona a engrenagem das notícias falsas no Brasil**. Folha de São Paulo. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2017/02/1859808-como-funciona-a-engrenagem-das-noticias-falsas-no-brasil.shtml>>. Acesso em 18 de abril de 2018.



